



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.754 DE 20 DE MAIO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 57.356,00 (cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta e seis reais).

A Prefeita do Município de Rio das Flores-RJ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 57.356,00 (cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta e seis reais), com vista a aquisição de aparelhos de anestesia para o Centro Cirúrgico e outros, conforme Resolução SES-RJ nº 974/2010 de 07/01/2010, como se segue:

<i>U. O.</i>	<i>Função-Programa</i>	<i>Objetivo do Programa</i>	<i>Elemento</i>	<i>Fonte</i>	<i>Valor</i>
01.10	10.302.2013.3.005	Posto de Saúde e Hospital - Manutenção	4.4.90.52.00.00	12	57.356,00
TOTAL					57.356,00

Art. 2º Para abertura do crédito, aludido no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o Superávit Financeiro proveniente de recursos da Resolução SES-RJ nº 974/2010, de 07/01/2010, no montante de R\$ 57.356,00 (cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta e seis reais).

Art. 3º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de 5% (cinco por cento) do valor deste crédito, no caso da apuração de rendimentos oriundos da aplicação financeira obrigatória dos saldos existentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 20 de maio de 2014.

Aderly Valente Silva Junior
Presidente

Carlos Augusto de Castro Laranja
Vice-Presidente

Miltão Fabiano Alves de Magalhães Netto
1º Secretário

Braz Rogério Mendes da Costa
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete da Prefeita, 20 de maio de 2014.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal